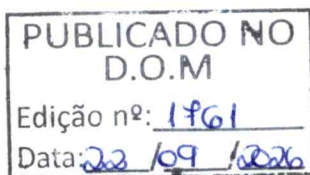




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.819, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A 'CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAJAMAR', ESTADO DE SÃO PAULO, COM O TEMA CENTRAL 'FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que as Conferências do CMDCA (*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*) são espaços democráticos essenciais de participação social onde Poder Público e Sociedade Civil avaliam e propõem diretrizes para as Políticas Públicas da Infância e da Adolescência;

Considerando a Resolução CONANDA nº 276, de 21 de novembro de 2025 que dispõe sobre a convocação, em âmbito nacional, da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação CONDECA/SP nº 03, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre a regulamentação da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no art. 7º, inciso XXV da Lei Municipal nº 1.325, de 2009, que trata da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a solicitação do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Cajamar*, por meio do Ofício CMDCA nº 03/2026, quanto a convocação da **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar**.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **"13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAJAMAR**, que terá como tema central **"Fortalecendo o Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**.

Parágrafo único. A conferência de que trata este artigo, realizar-se-á no dia 30/09/2026, no período das 8hs às 14hs, no Centro Cultural do Polvilho, localizado na Rua Jan Anastace Kovelis, nº 1.835, Bairro Ipês, Distrito do Polvilho.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.819/2026- fls. 02

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dará o suporte necessário para a realização, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Cajamar, da conferência de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do objeto deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria oriunda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Tesouro Municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de setembro de 2026.

KAUÂN BERTO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo